

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Edital 2

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Gaspar Correia Maritns, Vice Presidente da Câmara de PONTE DE LIMA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de S. PEDRO D'ARCOS funcionarão das 08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017 no(s) seguinte(s) local(ais):

Freguesia de S. PEDRO D'ARCOS

SEDE JUNTA DE FREGUESIA

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1253).

PONTE DE LIMA, 31 de agosto de 2017

O Vice Presidente da Câmara



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____
(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6